

PROJETO DE LEI Nº 5/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Coronel José Dias, a “Honraria Municipal de Reconhecimento Público” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coronel José Dias, a Honraria Municipal de Reconhecimento Público, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços, contribuído de forma significativa para o desenvolvimento Municipal, e que tenham se destacado por ações de impacto positivo para a comunidade local.

Art. 2º A honraria será concedida por meio de diploma e/ou medalha, em solenidade realizada anualmente, preferencialmente no mês de Dezembro.

Art. 3º Poderão ser indicados para receber a honraria:

I – cidadãos nascidos ou residentes no município;

II – pessoas ou entidades de fora do município que tenham realizado ações relevantes em benefício da cidade ou de sua população.

Art. 4º As indicações serão apresentadas por qualquer vereador, por escrito, à Mesa Diretora, acompanhadas de justificativa e documentação comprobatória das ações realizadas.

Art. 5º A escolha dos homenageados será realizada por votação no Plenário da Câmara Municipal, exigindo-se maioria simples para aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel José Dias, 12 de Agosto de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

Auricinéia Costa Assis Gomes.





